



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 2.696, de 21 de junho de 2006, acerca do Programa de Desenvolvimento Industrial e Social de Cianorte – PRODISC e da Lei Municipal nº 4.577, de 3 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer favorável da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços aposto ao Procedimento nº 10.401/2018, de 18/07/2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica doado à empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA MENESES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.333.487/0001-88, o imóvel constituído pelo lote de Terras sob nº 22, da Quadra nº 01, do Jardim Maíra I, com área de 2.770,69 m², situado no perímetro urbano do Município de Cianorte e objeto da matrícula nº. 24.041 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte-Pr.

Art. 2º. Na escritura pública de doação do terreno com cláusula de reversão, deverá constar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.696/2006, em especial, o constante aos prazos para início das obras, implantação do projeto e destinação do imóvel doado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO